

PORTARIA nº 100/2022

Súmula: “Revoga concessão de afastamento a servidora grávida devido à adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO as alterações efetuadas na Lei Federal nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus pela Lei Federal nº Lei 14.311, de 2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 196/2022 que solicita que a servidora Senhora. **EVELYN CRISTINA FARIAS**, retorne a suas atividades laborais na forma presencial.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 041/2022 que concedeu à servidora **EVELYN CRISTINA FARIAS**, o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação.

Art. 2º - Em virtude da revogação do disposto no Art.1º, fica à servidora **EVELYN CRISTINA FARIAS** convocada a retornar a suas atividades laborais de forma presencial a partir de 01/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal